

de 19 de julho, e 52/2017, de 2 de fevereiro, são reconhecidos pelo Ministério da Saúde como Centro de Referência as seguintes entidades prestadoras de cuidados de saúde:

a) Na área da fibrose quística: o Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., o Centro Hospitalar Universitário de Coimbra, E. P. E., o Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E., o Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., e o Centro Hospitalar de São João, E. P. E.;

b) Na área da neurorradiologia de intervenção na doença cerebrovascular: o Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., o Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., o Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E., o Centro Hospitalar Universitário de Coimbra, E. P. E., o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., e o Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E.;

c) Na área das coagulopatias congénitas: o Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E., o Centro Hospitalar de São João, E. P. E., o Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., o Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., e o Centro Hospitalar Universitário de Coimbra, E. P. E.;

d) Na área dos implantes cocleares: o Centro Hospitalar Universitário de Coimbra, E. P. E., conjuntamente com o Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., o Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., e o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., e o Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E., conjuntamente com o Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E., e o Hospital CUF Infante Santo;

e) Na área do ECMO — oxigenação por membrana extracorporeal: o Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E., o Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., e o Centro Hospitalar de São João, E. P. E.

2 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de julho de 2017. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

310676638

## PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

#### Aviso n.º 8621/2017

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do município de São João da Pesqueira foi publicada pela RCM n.º 139/96, de 30 de agosto, com a alteração dada pelo Aviso n.º 461/2016, de 18 de janeiro.

A Câmara Municipal de São João da Pesqueira apresentou, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, uma proposta de correção material da delimitação da REN para o município.

A proposta de correção material obteve o parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P./Administração Regional Hidrográfica do Norte, tendo a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte aprovado, em 21 de abril de 2017, a correção material da delimitação de REN para o município de São João da Pesqueira.

Assim, considerando o disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, faz-se público o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Objeto

1 — Foi aprovada a correção material da delimitação da Reserva Ecológica Nacional para o município de São João da Pesqueira.

2 — A correção material incide sobre todas as folhas da REN em vigor, procedendo-se à sua publicação.

#### Artigo 2.º

##### Consulta

As referidas folhas da REN, num total de dezasseis, e a memória descritiva e justificativa podem ser consultadas na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e na Direção-Geral do Território.

#### Artigo 3.º

##### Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de julho de 2017. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Fernando Freire de Sousa*.

#### Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

39729 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN\\_Carta\\_de\\_Delimitação\\_39729\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_39729_1.jpg)  
 39729 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN\\_Carta\\_de\\_Delimitação\\_39729\\_2.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_39729_2.jpg)  
 39729 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN\\_Carta\\_de\\_Delimitação\\_39729\\_3.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_39729_3.jpg)  
 39729 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN\\_Carta\\_de\\_Delimitação\\_39729\\_4.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_39729_4.jpg)  
 39729 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN\\_Carta\\_de\\_Delimitação\\_39729\\_5.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_39729_5.jpg)  
 39729 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN\\_Carta\\_de\\_Delimitação\\_39729\\_6.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_39729_6.jpg)  
 39729 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN\\_Carta\\_de\\_Delimitação\\_39729\\_7.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_39729_7.jpg)  
 39729 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN\\_Carta\\_de\\_Delimitação\\_39729\\_8.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_39729_8.jpg)  
 39729 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN\\_Carta\\_de\\_Delimitação\\_39729\\_9.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_39729_9.jpg)  
 39729 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN\\_Carta\\_de\\_Delimitação\\_39729\\_10.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_39729_10.jpg)  
 39729 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN\\_Carta\\_de\\_Delimitação\\_39729\\_11.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_39729_11.jpg)  
 39729 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN\\_Carta\\_de\\_Delimitação\\_39729\\_12.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_39729_12.jpg)  
 39729 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN\\_Carta\\_de\\_Delimitação\\_39729\\_13.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_39729_13.jpg)  
 39729 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN\\_Carta\\_de\\_Delimitação\\_39729\\_14.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_39729_14.jpg)  
 39729 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN\\_Carta\\_de\\_Delimitação\\_39729\\_15.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_39729_15.jpg)  
 39729 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN\\_Carta\\_de\\_Delimitação\\_39729\\_16.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_39729_16.jpg)  
 610626644

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

#### Aviso (extrato) n.º 8622/2017

Por despacho de 22 de junho de 2017 do Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, no exercício de competência delegada através do Despacho (extrato) n.º 11734/2016, de 3 de outubro, exarado nos termos do disposto nos n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, foi constituída a Comissão Consultiva da revisão do Plano Diretor Municipal de S. Brás de Alportel a qual será presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, e cuja composição integra um representante das seguintes entidades e serviços:

a) Entidade responsável pela revisão do Plano (alínea a), n.º 1, do artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro):

Câmara Municipal de S. Brás de Alportel (CMSBA)

b) Representantes dos serviços e entidades da administração direta ou indireta do Estado que asseguram a prossecução dos interesses públicos setoriais com relevância na área de intervenção do plano e representantes dos serviços e entidades da administração direta ou indireta do Estado às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano (alíneas b) e c), n.º 1, do artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro):

ARS — Administração Regional de Saúde, I. P.

APA/ARH — Agência Portuguesa do Ambiente, IP/Administração da Região Hidrográfica do Algarve

ANPC — Autoridade Nacional de Proteção Civil — Comando Distrital de Operações de Socorro de Faro.

CDDR — Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

DGEG — Direção-Geral de Energia e Geologia

DGT — Direção-Geral do Território

DRAPALG — Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

DR Cultura — Direção Regional de Cultura do Algarve

DSR Algarve Educação — Direção de Serviços da Região do Algarve do Ministério da Educação